

POLÍTICA
ANTICORRUPÇÃO
LAVAGEM DE DINHEIRO
FINANCIAMENTO AO TERRORISMO



Conteúdo

1.	A Empresa	2
2.	Objetivo.....	2
3.	Fundamentação Legal	2
4.	Aplicação.....	3
5.	Gestão de Riscos e Práticas Corporativas.....	3
6.	Apuração de Práticas Irregulares e Canal de Denúncias.....	4
7.	Divulgação e Acesso à Política.....	4
8.	Atualizações da Política e Legislação	4
9.	Descumprimento da Política.....	4
10.	Disposições Finais	5
11.	Histórico de Versões.....	5

POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO, LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

1. A Empresa

1.1. A **Troquecommerce Ltda ("Troquecommerce")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.962.556/0001-09, com sede na Rua São Paulo, nº 3366, sala 415, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau, Santa Catarina, CEP 89030-000, é proprietária da plataforma "Troquecommerce", operando seu modelo de negócio na modalidade B2B2C (business-to-business-to-consumer), isto é, disponibilizando a sua solução SaaS (software as a service) para outras empresas (em geral empresas de varejo e comércio online), que então oferecem a plataforma como ferramenta a seus consumidores finais.

1.2. A plataforma Troquecommerce é uma solução pós-venda para automatização do processo de trocas e devoluções de mercadorias adquiridas através do e-commerce (logística reversa), permitindo ao Consumidor Final ("Usuário") realizar trocas e devoluções de forma autônoma e automática, rápida e fácil. A plataforma Troquecommerce é contratada pelas lojas virtuais ("E-commerce" e "Cliente"), que disponibilizam a solução como ferramenta ao Consumidor Final.

2. Objetivo

2.1. A presente Política tem como objeto fundamentar as principais diretrizes e posicionamentos da Troquecommerce Ltda com relação à anticorrupção, como por exemplo, suborno, desvios e concessões de vantagens indevidas, e combate a lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

3. Fundamentação Legal

Anticorrupção

3.1. A Troquecommerce observa e aplica irrestritamente os fundamentos e princípios contidos na Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), abstendo-se de praticar, ou permitir praticar, condutas, tais como:

- a.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b.** Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção");
- c.** Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d.** Com relação a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

- e. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Lavagem de Dinheiro e Ocultação de Bens

3.2. A Troquecommerce implementa suas políticas e segurança da informação, investindo e adequando seus softwares e tecnologias para combater a lavagem de dinheiro e ocultação de bens, de qualquer maneira que venha ser tentado utilizar seus serviços por terceiros para a prática de tais crimes.

3.3. Em observância ao estipulado na Lei nº 9.614/1998 ("Lei de Lavagem de Dinheiro"), é proibido, através da plataforma da Troquecommerce e dos serviços prestados, realizar os atos de:

- a. Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal;
- b. Ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal, convertendo-os em ativos lícitos, adquirindo-os, recebendo-os, trocando-os, negociando-os, dando-os ou recebendo-os em garantia, guardando-os, tendo-os em depósito, movimentando-os ou transferindo-os, importando-os ou exportando-os com valores não correspondentes aos verdadeiros;
- c. Utilizar, na atividade econômica ou financeira, bens, direito ou valores provenientes de infração penal;
- d. Participar de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos na Lei nº 9.614/1998.

Combate do Financiamento ao Terrorismo

3.4. A Troquecommerce não compactua e não admite a prática de crimes de terrorismo e financiamento ao terrorismo, investindo em políticas e segurança da informação, adequando seus softwares e tecnologias para combater tais práticas, bem como relacionamento com terceiros e colaboradores, em observância ao estipulado na Lei nº 13.260/2016.

4. Aplicação

4.1. A presente Política aplica-se à relação e contratos de todos os fornecedores, prestadores de serviço, colaboradores, clientes, usuários da plataforma, parceiros comerciais, administração, conselho administrativo, conselho consultivo, sócios e stakeholders, devendo cada parte observar os princípios nesta Política estabelecidos, bem como na legislação vigente.

4.2. A Troquecommerce somente realizará contratação de prestadores de serviços, fornecedores, consultores e terceiros que estiverem em conformidade com as políticas de anticorrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

4.3. A presente Política deverá ser aplicada conjuntamente com as demais políticas, códigos e regimento interno da Troquecommerce.

5. Gestão de Riscos e Práticas Corporativas

5.1. A Troquecommerce monitora constantemente a exposição aos riscos de corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, e possui um canal de denúncias e diretrizes para comunicação, avaliação e deliberação dos órgãos administrativos e consultivos da empresa.

5.2. A Troquecommerce realiza treinamentos e mantém códigos de conduta e regimento interno atualizados, incentivando denúncia de atos que contrariem a presente Política e as legislações, principalmente a Lei de Anticorrupção, a Lei de Lavagem de Dinheiro e Ocultação de Bens e a Lei de Financiamento ao Terrorismo.

5.3. Com o objetivo de atenuar e prevenir atos contrários à presente Política, a Troquecommerce mantém treinamentos, informativos e cultura corporativa de prevenção aos crimes citados nesta Política, não apoiando ou aceitando qualquer ato ou iniciativa ilícita, conforme legislação e melhores práticas do mercado inserido.

6. Apuração de Práticas Irregulares e Canal de Denúncias

6.1. Havendo a constatação de condutas e práticas em desconformidade com a presente Política por quaisquer das pessoas exemplificadas na Cláusula 4, a Troquecommerce atuará imediatamente na cessação da irregularidade, certificando-se que realizará auditoria interna com as áreas jurídica, de compliance, conselhos e a área em que o(a) infrator(a) está inserido(a) ou a área que a infração está direta e indiretamente ligada.

6.2. Não obstante, a Troquecommerce responsabiliza-se em comunicar as autoridades e órgãos competentes, caso necessário e conforme a legislação em vigor, sobre a infração, sua autoria e *modus operandi*, para que sejam tomadas as devidas providências.

6.3. Caso constatado qualquer conduta e prática em desconformidade com a presente Política, a Troquecommerce disponibiliza um canal de denúncias em seu site, através do link <https://troquecommerce.factorialhr.com.br/complaints>, ou então pelo e-mail denuncias@troquecommerce.com.br.

7. Divulgação e Acesso à Política

7.1. A presente Política será mantida divulgada no site da Troquecommerce para acesso ao público em geral, bem como será divulgada e mantida em fácil acesso aos colaboradores, sócios e stakeholders.

8. Atualizações da Política e Legislação

8.1. Ocorrendo qualquer atualização, revogação, emendas, edição, da legislação atual ou novas legislações, que tenham impacto direto ou indireto no tema tratado na presente Política, a Troquecommerce realizará os melhores esforços para manter a Política atualizada, bem como todos os profissionais treinados conforme as novas diretrizes.

9. Descumprimento da Política

9.1. Na hipótese de descumprimento das diretrizes da presente Política ou legislação, por qualquer pessoa relacionada na Cláusula 4, a Troquecommerce realizará a aplicação de medidas de responsabilização dos autores do descumprimento, não obstante as medidas a serem tomadas pelas autoridades e órgãos públicos.

10. Disposições Finais

10.1. O Conselho Administrativo é o único responsável pela aprovação da presente Política, bem como suas alterações.

10.2. A presente Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Administrativo e revoga quais documentos em contrário.

11. Histórico de Versões

Versão	Escopo
1.0	Política de Anticorrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

Elaborado por:

Versão	Nome	Data
1.0	Maes Sapelli Advogados	06/02/2024

Revisado por:

Versão	Nome	Função	Data
1.0	Conselho Administrativo	Administração	12/03/2024

Aprovado por:

Versão	Nome	Função	Data
1.0	Conselho Administrativo	Administração	12/03/2024